# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Editais*** ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rosana**
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

**Câmara Municipal de Rosana**
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

## PODER EXECUTIVO

### Editais

**REVOGAÇÃO DO EDITAL DE ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS Nº. 013/2022, de 11/03/2022**

**CONSIDERANDO** a informação de redução do número de alunos matriculados no 4º Ano B da EMEF Antonio Félix Gonçalves;

**CONSIDERANDO** que o número de alunos não causará prejuízos na aprendizagem dos alunos;

**CONSIDERANDO** que com a junção das duas salas, 4º Ano B e 4º Ano D não ultrapassará o limite de alunos previstos na **"Meta 2"**, Estratégia ***"4.2.3"*** do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal, nº. 1471 de 23/06/2015;

Diante do teor das justificativas acima elencadas, **DECIDO ANULAR** o Edital nº. 013/2022, de 11.03.2022, e, por consequente, todos os atos administrativos posteriores.

Rosana, 15 de março de 2022.

**Ricardo de Lucena Freire**

Secretário Municipal de Educação

.....